



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 167/25

CONSIDERANDO que, em nossa cidade, há muito tempo existe a ação dos “flanelinhas ou cuidadores de veículos”, os quais, na maioria das vezes, causam problemas com atuações associadas a práticas extorsivas ou ameaças de danos aos veículos. Ressalte-se que tal prática é irregular e invasiva! A cobrança por vagas em local público sem autorização e a prática de extorsão são comuns, causando desconforto e prejuízos para os motoristas que na maioria das vezes sentem-se incomodados;

CONSIDERANDO que, a atividade de flanelinha por si só não é crime, no entanto, a cobrança por estacionamento em local público sem autorização da prefeitura é ilegal; e, os flanelinhas, na maioria das vezes, agem sempre na ilegalidade, usando de intimidações e ameaças para obrigar motoristas a pagarem por um serviço que, por lei, não é obrigatório, tratando-se, portanto, de extorsão!

CONSIDERANDO que, o artigo 5º, Inciso XIII, da Constituição Federal, garante a liberdade de exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas às qualificações profissionais que a lei estabelecer, e, ainda a Lei Federal nº 6.242, de 23 de setembro de 1975 que traz as atribuições e os documentos para que o mesmo esteja dentro desta Lei, exigindo cadastro na Delegacia Regional do Trabalho e outros documentos para que essa profissão possa ser legal. Porém, na realidade muitos “flanelinhas” atuam de forma ilegal, exigindo dinheiro do motorista com ameaças de que o veículo será danificado se não pagar; e, essa ação, a nosso ver, fere o Direito e Garantia Fundamental previsto no artigo 5º, Inciso XV, da CF: “é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”;

CONSIDERANDO que, é notória a falta de fiscalização por parte da prefeitura e de outros órgãos com relação à ação irregular dos flanelinhas, no município e da existência de Leis que, embora existam, não são efetivamente aplicadas, fato que contribui para a persistência desse problema; inclusive, apresentamos nesta Casa de Leis um Projeto de Lei para inibir a ação irregular dos flanelinhas, no entanto, houve parecer jurídico contrário dada a inconstitucionalidade do mesmo;

CONSIDERANDO que, o aumento desse tipo de “trabalho informal” sempre é maior nesta época do ano (ocasião da Festa Junina), onde recebemos em nossa cidade, pessoas de várias cidades da Região e até mesmo, de outros Estados que, na maioria das vezes, se aproveitam da situação para lucrarem com esse serviço irregular, e, sobretudo, causando incômodos aos votorantinenses, inclusive com ameaças;

CONSIDERANDO que, nos últimos anos, o movimento da Festa Junina aumentou sobremaneira, aumentando também a ação indesejada dos “flanelinhas”, praticamente em todas as principais ruas ao redor da Praça de Eventos; e



Câmara Municipal de Votorantim

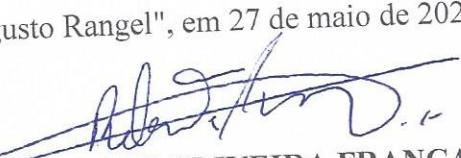
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO finalmente, que embora a Prefeitura possa disponibilizar estacionamentos fechados para os visitantes da Festa Junina, cabe ao Poder Público garantir a segurança nas vias públicas, para inibir possíveis furtos de carros.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A atual gestão municipal tem algum plano estratégico junto aos órgãos de segurança pública e de fiscalização para coibir “urgentemente” a ação irregular dos “flanelinhas” (cuidadores de veículos) em Votorantim, que já se transformou em uma prática corriqueira na cidade?
- b) Em caso positivo, poderia nos informar qual seria o plano?
- c) Em caso negativo, a atual gestão poderia envidar todos os esforços necessários para resolver essa problemática da ação irregular dos flanelinhas em Votorantim, haja vista os transtornos causados aos munícipes?
- d) De forma imediata, a atual gestão poderia tomar todas as providências necessárias para inibir a ação irregular dos flanelinhas, no período da Festa Junina de 2025, nas vias públicas ao redor da Praça de Eventos num raio de aproximadamente 800 metros?
- e) Qual o plano do setor competente para garantir a segurança nas principais vias públicas ao redor da Praça de Eventos durante a realização da Festa Junina, para inibir a ação de criminosos, e, especialmente o furto de veículos?
- f) A Administração poderia encaminhar os “flanelinhas” desempregados que desejam voltar ao mercado de trabalho para que encontrem uma oportunidade de emprego por meio do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador de Votorantim?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de maio de 2025.


ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Vereador

*APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS - 27/05/2025
Presidente*